



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 085/2012, de 19 de dezembro de 2012.

Reserva, para o ano letivo de 2013, 25% das vagas dos cursos de graduação, com entrada através do SiSU, para cumprimento do que estabelece a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **19ª Reunião Extraordinária de 2012**, realizada nos dias 19 e 21 de dezembro,

CONSIDERANDO o Artigo 44, inciso XXIV, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

DECIDE:

Art. 1º Reservar, para o ano letivo de 2013, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas dos cursos de graduação, com entrada através do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para cumprimento do que estabelece a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 19 de dezembro de 2012.

José de Arimatea de Matos

Presidente